



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014**

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2014, às 10h00m, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 001/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, Decreto Municipal nº 4397, de 10/2013 e Decreto Municipal nº 4778, de 11/2013, para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo nº 53635873/2013, oriundo da Secretaria Municipal de Habitação – SMHAB, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Buena Vista IV – APM-28, no município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Habitação. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 12 de Abril de 2014, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde nenhuma empresa compareceu a sessão. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** das empresas Geo Engenharia Ltda., Construtora Almeida Prado Ltda., ELG Construtora Ltda., José Maria de Macedo e Cia Ltda., Fênix Ambiental Engenharia Ltda., MPA Construtora Ltda., Souza Lima Tecnologia em Serviços e Obras Ltda., CRB Construtora Eireli e Titan Construções e Investimentos Imobiliários Ltda. e **Inabilitação** da empresa Construir Construções e Projetos Ltda., por não possuir experiência comprovada em serviços atinentes ao objeto da licitação, conforme itens 5.1.4.2 e 5.1.4.3 do Edital. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão suspende os trabalhos, com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros e licitantes presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Patricia de Aquino Silva  
Membro

Fernanda Silva Martins  
Membro

Edjane Martins Siqueira  
Membro

Gilza Azevedo  
Membro